

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE
Edital DRI 06/2023
EDITAL DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE – EDIÇÃO 2023.2

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos estrangeiros do semestre **2023.2**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade. O Programa também proporciona aos alunos locais a oportunidade de enriquecer-se culturalmente, ampliar sua rede de contatos e fazer novas amizades.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoio aos estudantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFPE;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

3.5 O aluno deve levar em consideração que o objetivo do programa é o de auxiliar a todos os discentes estrangeiros que ingressam na UFPE, independente de sua nacionalidade, e que a consulta de idiomas falados destina-se apenas a facilitar o processo de alocação dos apadrinhados, numa tentativa de facilitar a comunicação, e **não na escolha de países de origem dos estudantes estrangeiros**.

1.3 Responsabilidades da Diretoria de Relações Internacionais-DRI/UFPE:

1.3.1 Manter contato prévio com o estudante estrangeiro e informá-lo sobre o programa;

1.3.2 Orientar padrinhos e afilhados;

1.3.3 Auxiliar nas dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Controle Acadêmico e Coordenações dos Cursos, Empréstimo de Livros, etc.).

1.4 Responsabilidades do Aluno Padrinho/Madrinha:

1.4.1 Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições com Aluno Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura deste Edital e do Guia do Aluno Estrangeiro (disponível na página online da DRI) dos processos e necessidades dos intercambistas;

1.4.2 Após confirmação como participante do programa, entrar em contato imediatamente com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI;

1.4.3 Receber o aluno estrangeiro no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo e caso haja possibilidade da parte do padrinho;

1.4.4 Auxiliar o aluno estrangeiro no encontro de moradia, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.5 Apresentar o aluno ao pessoal de Mobilidade Incoming no escritório da Diretoria de Relações Internacionais que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFPE, no dia e horário a serem informados, *para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula*;

1.4.6 Acompanhar o estudante estrangeiro em seu processo de matrícula junto ao Controle Acadêmico e Coordenações de Cursos;

1.4.7 Participar o mais ativamente possível do evento de recepção dos estrangeiros a ser realizado pela DRI;

1.4.8 Apoio na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à DRI), Carteira de Estudante, Cartão Vem, CPF;

1.4.9 Caso o aluno padrinho desista do Programa, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência.

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 O interessado deve ser aluno regularmente matriculado entre o segundo e penúltimo semestre em um dos cursos de Graduação (para apadrinhamento de alunos da graduação) ou de Pós-Graduação (para apadrinhamento de aluno da pós-graduação) da UFPE;
- 2.2 Enviar o Termo de Responsabilidade para a DRI para efetuar sua participação na Edição do Programa e demais documentos solicitados (Item 5.5);
- 2.3 Ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;
- 2.4 Participar da Reunião On-line do Programa de Apadrinhamento da Edição corrente (Verificar CRONOGRAMA – Item 6) - participação não compulsória, mas classificatória.

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o estudante precisa preencher o [Formulário do Programa de Apadrinhamento da edição corrente](#) até o dia **10 de outubro de 2023**.
- 3.2 Documentação:
 - 3.2.1 Termo de responsabilidade assinado (Anexo I);
 - 3.2.2 Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente);
 - 3.2.3 Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.
- 3.3 O resultado será enviado via e-mail aos participantes conforme Cronograma – Item 6.
- 3.4 Logo após a seleção será realizada a Reunião Inicial do Programa.

4 CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- 4.1 A princípio o apadrinhamento será feito por Curso/Centro do afilhado;
- 4.2 Em segundo plano ficará o idioma do afilhado;
- 4.3 Terá prioridade na alocação como padrinho o estudante que comparecer à Reunião Inicial do Programa de Apadrinhamento, a ser realizada conforme cronograma (chegar Item 6).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Inscrição via Formulário on-line;
- 5.2 Reunião Inicial do **Programa de Apadrinhamento – Edição 2023.2** (Verificar CRONOGRAMA – Item 6);
- 5.4 Classificação dos Titulares e Substitutos/Suplentes. Será enviado a cada candidato e-mail indicando qual será a sua participação no Programa.
 - 5.4.1 Os alunos que ficarem na lista de espera como Substitutos/Suplentes continuarão no Programa e serão informados via e-mail de sua situação, sendo contatados conforme necessidade e disponibilidade.
- 5.5 Caso o aluno padrinho desista do Programa após a seleção, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.
 - 5.5.1 O Padrinho/Madrinha, titular ou suplente, que desistir ou abandonar o Programa após o processo de seleção não poderá mais participar do programa por 02 (dois) semestres a não ser que comprove motivo válido.

5.6 Caso não seja alcançado o número de padrinhos necessários para a quantidade de alunos estrangeiros recebidos, a Diretoria de Relações Internacionais – DRI pode, mediante aprovação do padrinho, atribuir mais de uma apadrinhado ao mesmo padrinho.

5.7 O estudante estrangeiro é comunicado com antecedência sobre o Apadrinhamento, caso decida não participar, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha e se o aluno da UFPE desejar continuar no Programa, dentro das possibilidades, o mesmo será realocado ou colocado na lista de espera/cadastro de reserva.

5.8 Os discentes que comprovadamente participarem do programa, mediante confirmação do estudante estrangeiro, receberão Declaração de Participação no Programa de Apadrinhamento.

6 CRONOGRAMA

29 de setembro a 10 de outubro	Inscrições do Programa – Edição 2023.2.
11 de outubro	Resultado será enviado por e-mail aos padrinhos, informando se foram selecionados como Titulares ou Suplentes e serão enviadas as informações sobre os apadrinhados aos selecionados
16 de outubro	Reunião On-line de Apadrinhamento às 12h - Link será enviado por email

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail mobilidade.in@ufpe.br.

7.2 ADRI fará o primeiro contato com o estudante estrangeiro, informando sobre o programa e quem será o aluno da UFPE que irá auxiliá-lo;

Recife, 29 de setembro de 2023.

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2023.2
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE

Eu, _____,
CPF _____._____._____ - ____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da **Universidade Federal de Pernambuco**, comprometo-me a atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o aluno estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido no **EDITAL do Programa de Apadrinhamento – Edição 2023.2**.

Declaro que estou ciente sobre das informações descritas no **Edital do Programa de Apadrinhamento – Edição 2023.2**.

Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos **Encontros de Interações** promovidos pela **Diretoria de Relações Internacionais – DRI**, por conta do **Programa de Apadrinhamento**, poderão ser usadas em material de divulgação.

Documentos para anexar:

- Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente)
- Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto

Recife, ____ / ____ / 2023.

Assinatura do Aluno(a)